



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 019

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	33

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 570, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50605.004474/2024-75, resolve:

Art. 1º DELEGAR Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, com vistas à contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação/Construção dos Contornos Viários de Caetité, nas BR-030 e BR-122, no estado da Bahia, incluindo Obras de Arte Especiais, não incluindo análise e indicação de aprovação dos estudos e projetos, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 3/2025/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 21/1/2025.

Rodovia: 030/BA;

Subtrecho: Acesso Oeste Caetité - Entr BR-030/122 (Acesso Norte Caetité);

Segmento: km 0,0 ao km 6,9;

Extensão: 6,9 km;

SNV: 030CBA1005 - 030CBA1010 (SNV 202410A).

Rodovia: 122/BA;

Subtrecho: Acesso Norte Caetité - Entr BR-030/122 (Acesso Leste Caetité);

Segmento: km 0,0 ao km 8,3;

Extensão: 8,3 km;

SNV: 122CBA1005 (SNV 202410A).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 576, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 17/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50617.001469/2024-71**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Espírito Santo, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, com vistas à Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras Adequação de Capacidade com Duplicação de Rodovia e Restauração da pista existente da BR-262/ES, cujos dados estão descritos abaixo, bem como analisar e aprovar os projetos de engenharia e para a realização da gestão e licenciamento ambiental no âmbito do Contrato n. 17.00308/2023, celebrado entre o DNIT e o Consórcio Pedra Azul, conforme o Relato Conjunto nº 256/2024/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 1ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 7/1/2025.

Rodovia: BR-262/ES;

Subtrecho: Entr. BR-101(B) - Fim Ponte S/ Rio José Pedro (Div ES/MG);

Segmento: km 15,90 - km 196,50;

Extensão: 180,6 km;

Código do PNV: 2262BES0070 - 262BES0220.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 492, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de

2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20081078), constante na Ata da 3^a Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2025 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50600.041624/2024-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária para contratar os serviços de Elaboração do Projeto Básico de Engenharia e Estudos Ambientais e dar andamento ao processo de Transposições nos Municípios de Arapongas, Jandaia do Sul, Marialva, Sarandi e Rolândia, na Ferrovia EF-369/PR, no estado do Paraná, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Ferrovia: EF-369/PR

Trecho: Linha Ourinho - Cianorte

Subtrecho Rolândia: Cambé (LND) – Arapongas (LAG)

Subtrecho Arapongas, Jandaia do Sul, Marialva e Sarandi: Arapongas – Maringá

Segmento: Transposições nos Municípios de Arapongas, Jandaia do Sul, Marialva, Sarandi e Rolândia

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 499, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20081079), constante na Ata da 3^a Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2025 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50600.041305/2024-66**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária para contratar os serviços de elaboração do Projeto Básico de Engenharia e Estudos Ambientais e dar andamento ao processo de resolução de conflitos ferroviários localizadas nos municípios de Mafra e São Bento do Sul/ SC, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Ferrovia: EF-116 e EF-485

Trecho: Linhas Mafra-Lajes, Mafra-Marcelino Ramos e Mafra - São Francisco do Sul

Subtrecho: Mafra - General Brito/ Cruz Lima - Mafra/ Rio Vermelho - Avencal

Segmento: Municípios de Mafra e São Bento do Sul/ SC

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 501, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20081080), constante na Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2025 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50600.041316/2024-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência à Diretoria de Infraestrutura Ferroviária para contratar os serviços de elaboração do Projeto Básico de Engenharia e Estudos Ambientais e dar andamento ao processo de resolução de conflitos ferroviários localizados na Ferrovia EF-293/RS, para construção do Contorno do Município de Pelotas e transposição no município de Rio Grande, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Ferrovia: EF-293/RS

Trecho: Bagé – Rio Grande

Subtrecho: Capão do Leão (NCD) – Rio Grande (NRG)

Segmento: Municípios de Pelotas e Rio Grande/RS

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 511, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.012889/2020-39**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico de Engenharia da Ponte sobre o Rio Igapó Açu, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 303/2020, firmado com a **TRAFECON ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do “Trecho do Meio” da rodovia BR-319/AM, referente ao segmento do km 250,70 ao km 433,10, Lote 1 com extensão de 182,4 km, segmento 1, conforme segue:

OAE: Ponte sobre o Rio Igapó Açu

Rodovia/UF: BR-319/AM;

Trecho: Manaus/AM – Div.AM/RO;

Subtrecho: Entr. AM-360 (início da implantação) - Entr. BR-174(B) / AM-364;

Segmento: km 260,7

Extensão: 320 m;

SNV (201903a): 319BAM0110/ 319BAM0115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: Anexo Caderno PR-16 Análise 697-2024 - Básico OAE Igapó (SEI nº 19528840);
Anexo wetransfer_arquivos-editaveis-zip_2024-11-14_1610 (SEI nº 19528897); e
Anexo volume-4-orcamento-da-ponte-sobre-o-rio-igapo-acu (SEI nº 20031502).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº 584, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001681/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 625/2024, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, que tem como objeto a prestação de serviço continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior, ensino médio, educação especial e educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, no âmbito da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e suas Unidades Locais.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº 5536-0, Analista Administrativo. Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: TATIANA LIPPI , matrícula DNIT nº 3101-1, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 3731-1, Analista Administrativo.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 4736, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 192 Brasília-DF, quinta-feira, 03 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 585, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº **50603.003852/2019-56**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 286/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais da SRE/CE (automóveis tipo passeio e pick-ups), onde consta como contratada a Empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF. Substituto: JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular (SEDE): TARCÍSIO DE OLIVEIRA , matrícula nº 5915-3, Profissional de Serviços Aeroportuários. Substituto: (SEDE): JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato,

solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a Portaria Nº 2094, DE 26 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 082 Brasília-DF, Segunda-feira, 29 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 601, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000748/2024-77

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº00016/2025, onde consta como contratada a empresa **LUIS RICARDO LEITE DEOLINDO**, que detém como objeto a contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender as demandas de interesse da Superintendência Regional do DNIT/CE.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF Substituto: JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: TARCÍSIO DE OLIVEIRA , matrícula DNIT nº 5915-3 – Profissional de Serviços Aeroportuários Substituto: JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice

do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; I: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 603, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.002277/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 025/2021, onde consta como contratada a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A**, que detém como objeto a contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender as demandas de interesse da Superintendência Regional do DNIT/CE.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - CAF Substituto: JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO , matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: ARTHUR CÉSAR DE SIQUEIRA NÓBREGA , matrícula DNIT nº 5007-5 – Analista Administrativo. Substituto: MARIANO RIBEIRO RODRIGUES , matrícula DNIT nº 5223-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do

seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 1720, DE 07 ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 072 Brasília-DF, Segunda-feira, 15 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 376, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, no Diário Oficial da União nº 132, seção I, páginas 112 e 113, publicada em 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50615.000279/2023-76**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4037 de 20 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº161 de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores abaixo para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00216/2024-00, a cargo da empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, na Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia Federal: BR - 222/MA; Trecho: Divisa PI/MA(Repartição/PI) – Divisa MA/PA(rio Itinga); Subtrecho: Fim Pista Dupla Santa Luzia do Tide – Entr. MA-006(Arame); Segmento: km 408,30 ao km 502,00; Extensão: 93,70 km.

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula SIAPE nº 338381-6 Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia; Matrícula SIAPE nº 209703-8
Fiscal Técnico	Titular: CARLOS CÉSAR CARDOSO LIMA ; Agente de Serviços de Engenharia; Matrícula DNIT nº 1596-2 Substituto: FELIPE FERREIRA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transporte/ Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 6338-0
Fiscal Administrativo	Titular: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 49204 Substituto: JOAO CARLOS CORRÊA CARVALHO , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 49344

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinado medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO PEREIRA ALMEIDA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 598, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada (SEI nº 6929859) na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (SEI nº 4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2020, e sua retificação (SEI nº 4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.041685/2024-39 e 50600.042099/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem o Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, no estado do Maranhão, referente ao Lote 13 do Contrato TT-894/2024-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 475/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO SEGURANÇA VIÁRIA**, tendo como Empresa Líder **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**:

Fiscais Técnicos	Titular: FELIPE FERREIRA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrículas DNIT nº 6338-0
	Substituto: CARLOS CÉSAR CARDOSO LIMA , Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT nº 1596-2

Fiscais Administrativos	Titular: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº4920-4 Substituto: FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO , o servidor), Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3199-2
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

BRENO PEREIRA ALMEDA
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 599, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada (SEI nº 6929859) na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (SEI nº 4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2020, e sua retificação (SEI nº

4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.041691/2024-96 e 50600.042096/2024-78**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem o Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, no estado do Maranhão, referente ao Lote 18 do Contrato TT-898/2024-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 475/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO BR-PAULISTA**, tendo como Empresa Líder **ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**:

Fiscais Técnicos	Titular: GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO , Engenheiro Civil, Matrículas DNIT nº 1538-5 Substituto: VICTOR HUGO TRINDADE DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrículas DNIT nº 6313-4
Fiscais Administrativos	Titular: OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4998-0 Substituto: ADALBERTO RODRIGUES AGUIAR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4999-9
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

BRENO PEREIRA ALMEIDA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 616, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos ns º 50600.027376/2019-99 e 50615.000583/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 498, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 028, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº TT-00315/2020-00, a cargo do **CONSÓRCIO ASTEP/HOLLUS-MA**, na execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão constantes no PPA 2016/2019, inclusive as previstas no Programa de Aceleração Do Crescimento – PAC, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5 Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3780-8
Fiscal Técnico	Presidente: SEBASTIÃO DA SILVA LUNA DOS SANTOS , Engenheiro Civil; Matrícula DNIT 2179-2 Membro: RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA ; Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 5579-0
Fiscal Administrativo	Titular: FAGNER MACEDO DE LIMA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4790-2 Substituto: FÁBIO ROGÉRIO BEZERRA FICHEL , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; Matrícula DNIT nº 4980-0

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinado medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO PEREIRA ALMEIDA
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 626, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada (SEI nº 6929859) na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (SEI nº 4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2020, e sua retificação (SEI nº 4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.041687/2024-28 e 50600.042097/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem o Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, no estado do

Maranhão, referente ao Lote 15 do Contrato TT-896/2024-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 475/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO SN E ALTA**, tendo como Empresa Líder **SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA**:

Fiscais Técnicos	Titular: RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrículas DNIT nº 5579-4 Substituto: SEBASTIÃO DA SILVA LUNA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, Matrículas DNIT nº 2179-2
Fiscais Administrativos	Titular: FAGNER MACEDO DE LIMA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4790-2 Substituto: FÁBIO ROGÉRIO BEZERRA FICHEL, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4980-0
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

BRENO PEREIRA ALMEIDA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 580, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.003060/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00265/2023, firmado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.001074/2023-17**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de-obra, a serem executados no DNIT, na Unidade Local de Bom Despacho/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.411-4 Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206.400-8. Substituto: RÔMULO OLIVEIRA FREITAS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206426-0
Fiscais Administrativos	Titular: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 344.270-3 Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1959 de 18 de abril de 2024, publicada em 22 de abril de 2024 no B.A. nº 077.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAYANE APARECIDA FERNANDES
Superintendente Regional substituta

PORTRARIA Nº 582, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003404/2021-47**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 373/2021, firmado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.000959/2021-37**, cujo objeto é a prestação dos serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de- obra, a serem executados na Unidade Local do DNIT em Uberlândia/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.411-4
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 155.839-8
Fiscais Técnicos	Titular: ARLETE PAULA PONSIANO , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206.445-6
	Substituto: SÉRGIO LUIZ DA SILVA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 154.836-5
Fiscais Administrativos	Titular: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 344.270-3
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5539 de 11 de novembro de 2024, publicada em 14 de novembro de 2024 no B.A. nº 221.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAYANE APARECIDA FERNANDES
Superintendente Regional substituta

PORTRARIA Nº 591, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.000377/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 33/2025, firmado com a **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, por meio do **processo de inexigibilidade nº 50606.006620/2024-97**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a unidade local de Oliveira/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscais técnicos	Titular: CLÁUDIO CAMPOS DA COSTA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.229-2
	Substituto: HARLEY LOPES ALVARES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAYANE APARECIDA FERNANDES
Superintendente Regional substituta

Ausência para Doação de Sangue

Em 27/01/2025,

CARLOS JOSÉ DE PAIVA GAMA, matrícula SIAPE 1987744, na data de 24/01/2025.
Processo nº 50606.001230/2018-82.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	
Empresa: CONSÓRCIO LCM/BTEC/CONTÉCNICA	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	
Disciplina: Terraplenagem	Segmento: km 38,20 ao km 49,20.
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073521)	

EDIÇÃO Nº 019

Brasília-DF, terça -feira, 28 de janeiro de 2025

Processo de Análise: 50604.001490/2023-35

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 em 14/07/2022;

Considerando o que estabelece o Art. 5º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022:

"Art. 5º Fica delegada competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b" e "c" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA e ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE;"

RESOLVE:

ACEITAR COM RESSALVAS o PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGAM do segmento 2 (km 38,20 ao km 49,20) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073521) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	
Empresa: CONSÓRCIO LCM/BTEC/CONTÉCNICA	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	
Disciplina: PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO	Segmento: km 38,20 ao km 49,20.
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073844)	
Processo de Análise: 50604.001490/2023-35	

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 em 14/07/2022;

Considerando o que estabelece o Art. 5º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022:

"Art. 5º Fica delegada competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições: I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b" e "c" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA e ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE;"

RESOLVE:

ACEITAR COM RESSALVAS o PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO do segmento 2 (km 38,20 ao km 49,20) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073844) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	
Empresa: CONSÓRCIO LCM/BTEC/CONTÉCNICA	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	
Disciplina: PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS	Segmento: km 38,20 ao km 49,20.
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073898)	
Processo de Análise: 50604.001490/2023-35	

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 em 14/07/2022;

Considerando o que estabelece o Art. 5º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022:

"Art. 5º Fica delegada competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições:I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b" e "c" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA e ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE;"

RESOLVE:

ACEITAR COM RESSALVAS o PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS do segmento 2 (km 38,20 ao km 49,20) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073898) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	
Empresa: CONSÓRCIO LCM/BTEC/CONTÉCNICA	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	
Disciplina: PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO	Segmento: km 49,20 ao km 60,00.
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073914)	
Processo de Análise: 50604.001490/2023-35	

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 em 14/07/2022;

Considerando o que estabelece o Art. 5º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022:

"Art. 5º Fica delegada competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições: I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às

contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b" e "c" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA e ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE;"

RESOLVE:

ACEITAR COM RESSALVAS o PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO do segmento 3 (km 49,20 ao km 60,00) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073914) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNO E ACESSOS	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	
Empresa: CONSÓRCIO LCM/BTEC/CONTÉCNICA	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	
Disciplina: PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS	Segmento: km 49,20 ao km 60,00.
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073944)	
Processo de Análise: 50604.001490/2023-35	

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 em 14/07/2022;

Considerando o que estabelece o Art. 5º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022:

"Art. 5º Fica delegada competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições:I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b" e "c" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA e ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE;"

RESOLVE:

ACEITAR COM RESSALVAS o PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS do segmento 3 (km 49,20 ao km 60,00) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 20073944) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DE PATO, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 638, de 30 de junho de 2023, publicada no DOU de 03 de julho de 2023, tendo em vista o constante do **Processo nº 50604.000654/2024-98** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08/2023, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.000654/2024-98**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-101/PE

Trecho: Div. PB/PE - Div. PE/AL (Ponte sobre o Rio Jacuípe)

Subtrecho: Prazeres (Antiga BR 101) - Fim da Duplicação

Segmento: km 82,3 - km 104,6

Extensão: 21,30 km

SNV (202410A): 101BPE0440 A 101BPE0468

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTRARIA Nº 597, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.014292/2019-95**, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 9, de 19 de setembro de 2018, do DNIT.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, para comporem o Núcleo de Sustentabilidade da Superintendência Regional do DNIT/RN, cujo objeto é a elaboração, executar ações e acompanhar o Plano de Logística Sustentável do DNIT/RN.

Função	Nome	Mat. DNIT
PRESIDENTE DO NÚCLEO	MATHEUS TVEIRA DE BRITO ARAUJO	2490587
VICE PRESIDENTE DO NÚCLEO	ANA CLÁUDIA RODRIGUES AMARAL	5.205-5
MEMBRO	SIMONE ANDREIA FERNANDES	1.994-1

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para essa função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º Esta Portaria substitui a Portaria nº Nº 4063, de 21 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 611, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001381/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 536, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 018 de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 20124363)

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00454/2021, a cargo do Consórcio Supervisor Tocantins, formado pelas **EMPRESAS HOUER ENGENHARIA LTDA. E HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.574/0001-70, para execução dos serviço Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Tocantins, Lote 02, Unidade Local de Palmas.

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional Substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: ANAX LIMA BRAGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4059-2 e SIAPE nº 1786396. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9; e SIAPE nº 2454562
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS-II Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos,

indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 612, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.001366/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 544 de 23 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 018 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00453/2021,a cargo do **CONSÓRCIO SUPERVISOR TOCANTINS**, formado pelas empresas **HOUER ENGENHARIA LTDA.**, e **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.**, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 42.950.574/0001-70, cujo objeto é a Execução de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária do Lote 01, Pregão Eletrônico nº 0167/2021-23, Lote 01 - U.L. DE GURUPI. Extensão Total de 882,6 km;

Gestores	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Superintendente Regional substituto, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Substituto: JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562.
Fiscalização Administrativa	Titular: WALDO HENRIQUE COSTA BORGES, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2070233. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS-II Administrador, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288
CEP 70040-902 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>
e
<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>